

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 004/2026

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - (SENAR-AR/MS)**, CNPJ nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, e a filial **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE (CEBC)**, CNPJ nº 04.253.881/0002-94, à Av. Rádio Maia, 830 - Vila Popular, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculada da administração pública, torna público e estabelece normas para a realização de processo seletivo destinado a recrutar e selecionar profissionais para contratação imediata, bem como, para a formação de cadastro reserva, conforme a necessidade do SENAR-AR/MS, por força da Lei Federal nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, que *“Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”*, de acordo com as normas da Instituição, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos dispositivos constitucionais referentes ao assunto, demais legislações pertinentes e normativos internos da entidade. O SENAR encontra-se desvinculado da administração pública, sendo uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, registra que não tem o dever de realizar concurso público para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O processo seletivo destina-se exclusivamente a recrutar e selecionar profissionais para composição do quadro de empregados do SENAR-AR/MS podendo ser para contratação imediata (CI) e/ou cadastro reserva (CR), de acordo com o quadro de vagas estabelecido no **item 2.1** deste Edital.

1.3. Para fins deste edital, o termo “candidato” refere-se a pessoas de todos os gêneros.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

1.5. O SENAR-AR/MS poderá suspender ou cancelar este processo seletivo, de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo jus aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.

1.6. O regime jurídico de contratação do quadro de pessoal do SENAR-AR/MS é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

1.7. A jornada de trabalho contratual será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo haver alterações de acordo com o calendário anual de atividades estipulado pelo SENAR-AR/MS, observando o manual interno de política de gestão de pessoas e demais normativos da entidade.

1.8. O SENAR-AR/MS oferece por liberalidade, além do salário, os seguintes benefícios: vale alimentação, plano de assistência médica, plano odontológico, auxílio-creche e seguro de vida, respeitadas as regras de adesão, o manual interno de política de gestão de pessoas e demais normativos da entidade.

1.9. Qualquer despesa relativa à participação do candidato no processo seletivo correrá às expensas do próprio candidato, não sendo do SENAR-AR/MS a responsabilidade por qualquer custo.

1.10. Os candidatos classificados nas posições de contratação imediata (CI) serão convocados de acordo com o cronograma previsto e eventuais retificações que possam ocorrer. Os candidatos classificados nas posições de cadastro reserva (CR) podem ser convocados, ou não, para contratação de acordo com a necessidade do SENAR-AR/MS, observando o período de vigência do processo seletivo.

1.11. Constituem anexos integrantes a este Edital:

ANEXO I – Descrições dos Cargos;

ANEXO II – Conteúdo Programático de Prova;

ANEXO III – Declaração de Não Parentesco;

ANEXO IV – Cronograma Preliminar.

1.12. A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este processo seletivo.

1.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas. O candidato deverá observar o cronograma do processo seletivo disponível no **ANEXO IV** e acompanhar as publicações de comunicados e possíveis retificações por meio do site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>. Para esclarecimentos de dúvidas em geral, o candidato poderá fazer contato pelo e-mail processoseletivo@senarms.org.br.

1.14. Todas as menções a horários neste Edital e demais documentos relacionados terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.15. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade do Sistema CNA/SENAR, disponível em <https://cnabrasil.org.br/politica-privacidade>.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se exclusivamente a recrutar e selecionar profissionais para composição do quadro de empregados do SENAR-AR/MS, conforme especificações dos cargos previstas no **ANEXO I – Descrições dos Cargos**, resumidas no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS

CÓD.	NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS		SALÁRIO BASE	LOCAL DE TRABALHO	JORNADA
			Nº	TIPO*			
0144	Analista de Planejamento	Nível superior	01	CI	R\$ 7.023,00	SENAR-AR/MS Rua Marcino dos Santos, nº 401. Chácara Cachoeira. Campo Grande/MS	40 horas semanais
0001	Analista Administrativo	Nível superior	01	CI	R\$ 5.463,00		
0163	Analista de TI Dados	Nível superior	01	CI	R\$ 7.023,00		
0012	Analista de TI Infraestrutura	Nível superior	-	CR	R\$ 7.023,00		
0011	Analista de Tesouraria	Nível superior	-	CR	R\$ 5.463,00		
0166	Analista de Inovação	Nível superior	-	CR	R\$ 5.463,00		
0165	Analista Técnico em Meio Ambiente	Nível superior	-	CR	R\$ 6.240,00		
0129	Consultor Técnico em Pecuária	Nível superior	-	CR	R\$ 8.285,00		

* TIPOS: CI (Contratação Imediata) e CR (Cadastro Reserva)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição é gratuita e será realizada, exclusivamente via internet, por meio do [link https://senarms.org.br/trabalheconosco](https://senarms.org.br/trabalheconosco), no período de **05 a 14 de agosto de 2026**, até às 23:59h (Horário de Mato Grosso do Sul).

3.1.2 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente que no ato voluntário de inscrição, o candidato concorda com a possibilidade de exposição de seus dados pessoais, como: nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do processo seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1.988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, se estendendo às entidades do Sistema "S" o dever de observar os princípios constitucionais e a obediência, ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que o SENAR-AR/MS e a administração pública exerçam suas funções através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

3.1.2.1 No ato de inscrição o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam devidamente coletados, tratados e processados pela banca organizadora do SENAR-AR/MS, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

3.1.3 Apenas 01 (uma) inscrição será aceita pelo sistema informatizado desta regional, neste processo seletivo, não permitindo retificações.

3.1.4 É permitida a participação de empregados do SENAR-AR/MS no processo seletivo em igualdade de condições e critérios descritos neste Edital, desde que o salário do cargo almejado seja igual ou superior ao que recebe atualmente.

3.1.5 É permitida a participação de ex-empregados do SENAR-AR/MS neste processo seletivo, desde que não tenham sido dispensados por justa causa, hipótese que impede a participação de forma permanente, e que, nos demais casos, tenha transcorrido o prazo mínimo de 06 (seis) meses entre a data da rescisão contratual e a data da inscrição.

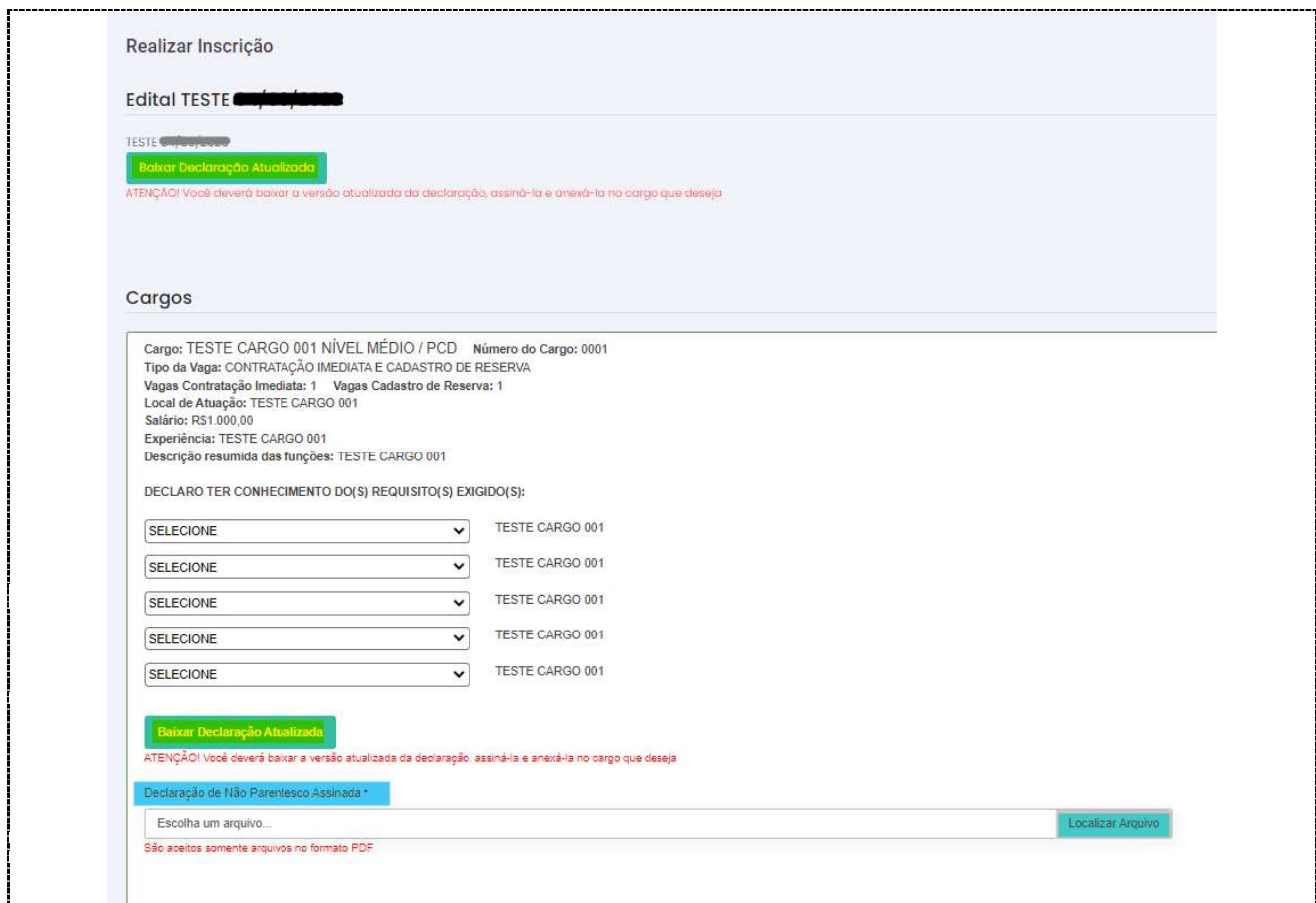
3.1.6 É vedada a contratação de candidato que seja sócio, proprietário ou representante legal de pessoa jurídica que mantenha contrato vigente com o SENAR-AR/MS, enquanto perdurar esse vínculo contratual, bem como de candidato que possua vínculo de parentesco com sócio, proprietário ou representante legal de pessoa jurídica contratada pelo SENAR-AR/MS.

3.1.7 A participação de familiares de empregados do quadro do SENAR-AR/MS somente será permitida se não contrapor à Resolução nº 032/2018 do Senar Central que estabelece que não poderão ser admitidos como empregados do SENAR, parentes até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral ou por afinidade do Presidente e dos membros titulares de suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Administrativo e dos Superintendente, Diretores, Gerentes, Assessores e Coordenadores de departamento.

3.1.7.1 São considerados familiares: pais (inclusive madrasta e padrasto), avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos (e seus cônjuges/companheiros), cônjuge/companheiro, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge/companheiro), avós do cônjuge/companheiro, enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge/companheiro) cunhas (irmão dos cônjuges/companheiro) tios e sobrinhos do cônjuge/companheiro (e seus cônjuges).

3.1.7.2 No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar a **Declaração de Não Parentesco**, PREENCHIDA, DATADA E ASSINADA, disponibilizada no **ANEXO III** deste Edital ou no ambiente de inscrição da área do candidato, conforme demonstrado abaixo.

PRINT DE TELA DO SISTEMA:



Realizar Inscrição

Edital TESTE / /

TESTE

[Baixar Declaração Atualizada](#)

ATENÇÃO! Você deverá baixar a versão atualizada da declaração, assiná-la e anexá-la no cargo que deseja

Cargos

Cargo: TESTE CARGO 001 NÍVEL MÉDIO / PCD	Número do Cargo: 0001
Tipo da Vaga: CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA	
Vagas Contratação Imediata: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 1
Local de Atuação: TESTE CARGO 001	
Salário: R\$1.000,00	
Experiência: TESTE CARGO 001	
Descrição resumida das funções: TESTE CARGO 001	

DECLARO TER CONHECIMENTO DO(S) REQUISITO(S) EXIGIDO(S):

SELECIONE	TESTE CARGO 001
SELECIONE	TESTE CARGO 001
SELECIONE	TESTE CARGO 001
SELECIONE	TESTE CARGO 001
SELECIONE	TESTE CARGO 001

[Baixar Declaração Atualizada](#)

ATENÇÃO! Você deverá baixar a versão atualizada da declaração, assiná-la e anexá-la no cargo que deseja

Declaração de Não Parentesco Assinada *

Escolha um arquivo...

[Localizar Arquivo](#)

São aceitos somente arquivos no formato PDF

3.1.7.3 A ausência de envio da Declaração de Não Parentesco (preenchida, datada e assinada), implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.

3.1.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o SENAR-AR/MS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou ausente.

3.1.9 Nos atos de cadastro e inscrição, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF com tamanho máximo de 5MB, observando os requisitos do cargo e demais documentos estabelecidos no **item 4.4.4**, que serão analisados na **1ª Etapa – Análise curricular e documental**.

3.1.10 Uma vez finalizada a inscrição nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.

3.1.11 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O SENAR-AR/MS não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

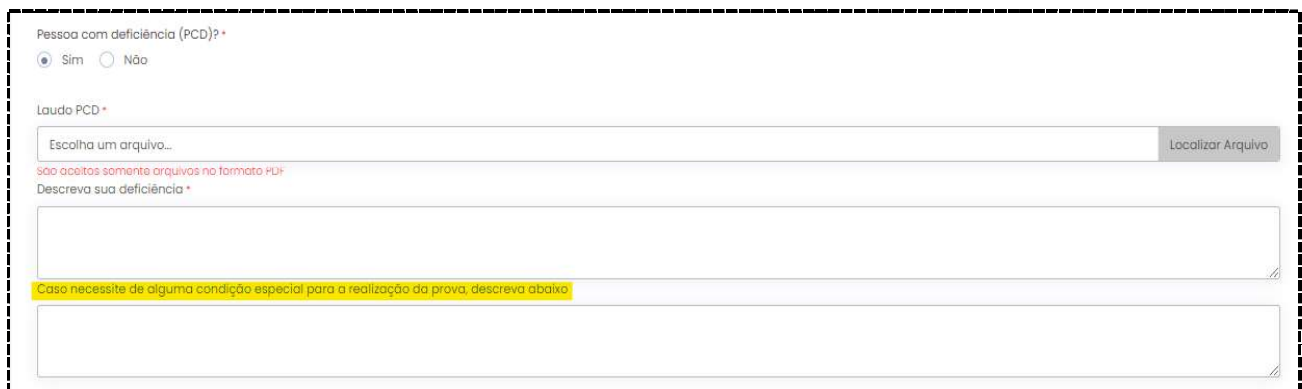
3.1.12 Os resultados das etapas e demais informações sobre o processo seletivo serão publicadas no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco> ou no ambiente interno do portal do candidato.

3.2 VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

3.2.1 Os candidatos PcD – Pessoas com Deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem e que seja anexado, juntamente com toda a documentação requerida no cadastro e inscrição, o laudo comprobatório condizente com a deficiência declarada.

3.2.2 No ato do cadastro e inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para a realização da prova e/ou entrevista deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais se fazem necessários.

PRINT DE TELA DO SISTEMA:



Print de tela do sistema de inscrição para pessoas com deficiência. O formulário contém:

- Seção "Pessoa com deficiência (PcD)?" com botões de rádio para "Sim" (selecionado) e "Não".
- Seção "Laudo PCD" com um campo de texto "Escolha um arquivo..." e um botão "Localizar Arquivo".
- Notas em vermelho: "São aceitos somente arquivos no formato PDF" e "Descreva sua deficiência".
- Dois campos de texto para descrever a deficiência.
- Uma barra amarela com o texto: "Caso necessite de alguma condição especial para a realização da prova, descreva abaixo".
- Um terceiro campo de texto para descrever as condições especiais.

3.2.3 A solicitação de condições especiais será analisada e poderá ser atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.4 Caso o candidato venha a ser convocado para assumir a vaga, para fins de contratação será exigido o laudo atualizado (com data de expedição não superior a 180 dias).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital.

4.2 Será responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes às etapas, conforme previsto no cronograma do **ANEXO IV** desse Edital, sendo que toda e qualquer divulgação será realizada no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco> e ou no ambiente interno do portal do candidato, não cabendo alegar desconhecimento de datas, horários, locais e demais informações referentes a este processo seletivo.

4.3 O processo seletivo será desenvolvido em etapas, conforme descrito a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO	CRITÉRIO
1º	Análise curricular e documental	Eliminatória e classificatória
2º	Prova de conhecimentos	Eliminatória e classificatória
3º	Entrevista individual	Eliminatória e classificatória

4.4 ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – 1ª ETAPA – de caráter eliminatório e classificatório:

4.4.1 A análise curricular e documental consiste na verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional, além dos cursos, qualificações ou formações adicionais relacionadas à atividade fim.

4.4.2 As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação. Se, por intermédio de seu currículo, deixar de atender aos requisitos obrigatórios exigidos na descrição do cargo (**ANEXO I**) para o exercício da função, a inscrição será indeferida.

4.4.3 No ato voluntário de envio de documentação, o candidato concorda com o compartilhamento de seus dados com o SENAR-AR/MS, bem como a utilização desses documentos para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, se necessário.

4.4.4 Na tabela a seguir, constam os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para atendimento à vaga para fins de deferimento ou indeferimento da inscrição, e para a comprovação de informações adicionais para fins de pontuação na etapa de análise curricular.

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	A comprovação de escolaridade deve ser coerente com o informado na descrição do cargo (ANEXO I), em pré-requisitos, por meio do envio dos seguintes documentos: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Técnico, Diploma de Graduação (frente e verso) ou Histórico Escolar da Graduação (completo) ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso Superior, que conste a data da colação de grau e emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC; b) Certificado de pós-graduação/ especialização/ curso complementar ou de extensão (frente e verso), constando a carga horária e data de conclusão, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
------------------------------------	--

	c) Certificado de curso realizado no exterior será considerado somente se for devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Comprovação de experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos na área de atuação relacionada às atribuições e conhecimentos do cargo concorrido, podendo ser comprovado com: a) Atividade em instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou captura de tela da CTPS digital, contendo a parte de identificação do empregado e o registro do(s) empregador(es). Em casos em que a nomenclatura do cargo em CTPS seja genérico, deverá apresentar juntamente uma <u>declaração com a descrição das atividades desenvolvidas</u>, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa, em papel timbrado ou carimbo, com assinatura do responsável pela empresa pelo ou departamento de pessoal; b) Atividade em instituição pública: declaração ou certidão de tempo de serviço, informando o cargo exercido, período de exercício, <u>detalhamento das atividades desenvolvidas</u>, em papel timbrado e assinatura do responsável pela declaração; c) Atividade como prestador de serviço autônomo: cópia de contrato de prestação de serviços acompanhado de respectivas notas fiscais ou RPA, emitidas do primeiro e do último mês recebido, <i>ou</i>, cópia de contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração formal do contratante contendo a identificação do prestador, <u>as atividades desempenhadas e o período de atuação</u>, em papel timbrado, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável; d) Atividade como proprietário ou sócio: contrato social de empresa com registro em cartório ou Junta Comercial, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida e tenha vínculo técnico/operacional com o candidato, acompanhado de notas fiscais ou outros documentos de natureza oficial, que tenha identificação clara quanto ao período de execução e as características da prestação de serviço. OBS.: Não será considerada como experiência profissional atividades de estágio, monitoria, bolsa ou serviço voluntário para cargos de nível superior.
OUTROS DOCUMENTOS	▪ Documento pessoal com foto, frente e verso; ▪ Declaração de Não Parentesco SENAR-AR/MS preenchida, datada e assinada (ANEXO III); ▪ CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida e ativa no ato da inscrição, para os cargos em que este requisito seja obrigatório; ▪ Registro no conselho de classe da categoria profissional, válido e ativo, para os cargos em que este requisito seja obrigatório; ▪ Certificado em Condução de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e em Direção Defensiva, para cargos que tenham como requisito obrigatório; ▪ Laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para vagas exclusivas para PcD em atendimento à Lei de Cotas (art. 93 da Lei nº 8.213/91).

4.4.4.1 Será atribuída uma pontuação na análise curricular quanto à **informação adicional** (devidamente comprovada), ou seja, **que vá além dos requisitos mínimos do cargo/vaga**, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS / ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência: exercício de atividade profissional, emprego e/ou cargo, relacionado à área de atuação do cargo/vaga.	1,0 por ano completo	5,00
Capacitação: certificado de curso, com carga horária de até 40h, com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	0,10	0,50
Capacitação: certificado de curso, com carga horária acima de 40h, com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	0,20	
Escolaridade: certificado de curso técnico relacionado à área de atuação do cargo/vaga.	0,25	4,50
Escolaridade: diploma de curso de graduação, de instituição reconhecida pelo MEC, relacionado à área de atuação do cargo/vaga.	0,50	
Escolaridade: certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA, com carga horária mínima de 360h, com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	1,00	
Escolaridade: diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	1,25	
Escolaridade: diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado com tema diretamente relacionado ao exercício da função/cargo/vaga.	1,50	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

4.5 PROVA DE CONHECIMENTOS – 2ª ETAPA (PRESENCIAL) – de caráter eliminatório e classificatório:

4.5.1 Participarão da 2ª etapa os candidatos aprovados na 1ª etapa, classificados em ordem decrescente de pontuação, limitados a 30 (trinta) candidatos por cargo ofertado neste processo seletivo.

4.5.2 A 2ª etapa consiste em aplicação de uma prova de conhecimentos básicos e específicos, por cargo, com respectivo conteúdo programático alinhado ao contexto das atribuições da função, demonstrado no **ANEXO I (Descrições dos Cargos)** deste Edital.

4.5.3 Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos estão descritos no **ANEXO II (Conteúdo Programático de Prova)** deste Edital.

4.5.4 A prova de conhecimentos será composta por um total de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas nas áreas de conhecimento, de acordo com especificação abaixo:

15 (quinze) questões de conhecimentos básicos, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto; 05 (cinco) de Matemática / Raciocínio Lógico; 05 (cinco) de Informática / Sistemas Operacionais.

15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, sendo 05 (cinco) questões sobre o cenário do setor agropecuário brasileiro e a atuação do SENAR; 10 (dez) questões de conteúdos técnicos aplicáveis à função, conforme a descrição de cada cargo.

ESTRUTURA DA PROVA DE CONHECIMENTOS					
CONHECIMENTOS BÁSICOS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA / INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA / SISTEMAS OPERACIONAIS	SETOR AGROPECUÁRIO BRASILEIRO E ATUAÇÃO DO SENAR	CONTEÚDO TÉCNICO APLICÁVEL À FUNÇÃO	
5	5	5	5	10	30

4.5.5 As provas terão o valor total de 30,0 (trinta) pontos, onde valerá 1,0 (um) ponto por questão, que será composta por 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo necessário assinalar apenas uma.

4.5.6 A pontuação em cada questão da prova feita com base nas marcações da folha de respostas será igual a 1,00 (um) ponto. Será anulada a questão que o candidato assinalar mais de uma resposta. A folha de resposta é única por candidato. Não haverá substituição.

4.5.7 As questões não respondidas receberão nota zero.

4.5.8 Serão aprovados na prova de conhecimentos, os candidatos que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de pontos da prova.

4.5.9 No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido de:

- a) Documento de identificação pessoal oficial com foto;
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- c) Será permitida a entrada de água em recipiente de material transparente.

4.5.10 As avaliações serão presenciais e terão a duração máxima de até 2 (duas) horas.

4.5.11 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando calculadora, celular e similares, fones de ouvido e aparelhos eletrônicos diversos (relógio digital, agenda eletrônica, gravador, entre outros). O descumprimento desta exigência implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.5.12 As informações sobre data, local e horário de realização das provas estarão disponíveis no site: <https://senarms.org.br/trabalheconosco>, conforme o cronograma previsto no **ANEXO IV**.

4.5.13 O resultado da 2ª etapa será publicado no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>, conforme o cronograma previsto no **ANEXO IV**.

4.6 ENTREVISTA INDIVIDUAL – 3ª ETAPA – de caráter eliminatório e classificatório:

4.6.1 Serão convocados para a 3ª etapa – Entrevista Individual, os 06 (seis) candidatos melhores classificados na 2ª etapa.

4.6.2 Na publicação de que trata o subitem anterior constarão as informações referente ao formato (presencial ou online) e de agendamento (datas e horários) para realização da entrevista individual.

4.6.3 A entrevista individual visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para a execução das atribuições para o cargo e as apresentadas pelo candidato.

4.6.4 O não comparecimento à entrevista ou ocorrência de atraso que ultrapasse 10 minutos do horário agendado, qualquer que seja o motivo, se caracterizará em desistência por parte do candidato e resultará em sua eliminação automática do processo seletivo. Não haverá segunda chamada ou repetição de entrevista.

4.6.5 Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca avaliadora composta por 03 (três) integrantes do SENAR-AR/MS, podendo haver a presença de profissionais convidados com a postura apenas de ouvintes.

4.6.5.1 A entrevista terá duração total de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos por candidato.

4.6.6 Esta etapa consistirá em questionamentos orais baseados na compatibilidade das atribuições e competências essenciais para a atuação no cargo almejado, conforme as descrições dos cargos informadas no **ANEXO I** deste Edital.

4.6.7 A entrevista individual observará 4 (quatro) fatores para avaliação, sendo:

- a) Experiência profissional;
- b) Conhecimento técnico;
- c) Características comportamentais; e
- d) Realizações na área de atuação.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
AVANÇADO: apresenta padrão de excelência, destacando-se nos indicativos da habilidade.	5
SÓLIDO: apresenta indicativos de possuir a habilidade, dentro do padrão definido.	4
BÁSICO: apresenta indicativos de possuir a habilidade, sem atingir o padrão exigido.	3
MÍNIMO: apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	2
NULO: não apresenta indicativos de habilidade.	1

4.6.8 Serão atribuídas notas para cada fator avaliado, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos, por cada avaliador da banca, para cada candidato.

4.6.9 A nota final da entrevista será a média das notas atribuídas a todos os fatores avaliados pelos 3 (três) integrantes da banca.

4.6.10 A pontuação mínima obtida na entrevista, por candidato, será de 4,0 (quatro) pontos e a pontuação máxima será 20,0 (vinte) pontos.

4.6.11 Serão classificados os candidatos que alcançarem no mínimo 50% de pontuação na entrevista, ou seja, 10,0 (dez) pontos.

5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos pelo cargo pleiteado;
- b) Não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova de conhecimentos;
- c) Não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontuação na entrevista individual;
- d) Não atender as regras estabelecidas neste Edital.

5.2 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados, em ordem decrescente de pontuação, obedecendo os critérios de classificação e de desempate de cada etapa.

5.2.1 No caso de empate na classificação da 1ª etapa (Análise curricular e documental), observado o número limite de candidatos a seguirem para a próxima etapa, informado no **item 4.5.1**, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, de acordo com o Estatuto do Idoso;

- b) Maior pontuação no quesito de experiência comprovada na área de atuação;
- c) Maior idade entre os candidatos.

5.2.2 No caso de empate na classificação da 2ª etapa (Prova de conhecimentos), antes do processamento e convocação da 3ª etapa, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na análise curricular;
- c) Maior idade entre os candidatos.

5.3 As pontuações obtidas na 3ª etapa (Entrevista individual), pelos candidatos aprovados, serão acrescidas às pontuações obtidas na etapa anterior (2ª etapa) gerando assim a pontuação final de cada candidato.

5.3.1 Na ocorrência de empate no processamento da classificação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na entrevista individual;
- c) Maior nota na prova de conhecimentos;
- d) Maior idade entre os candidatos.

5.4 Caso permaneça a situação de empate mesmo após a aplicação do critério de maior idade, os candidatos empatados serão convocados para fornecerem uma imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento em registro, que será utilizado para desempate. Caso não haja apresentação do documento, será considerado o horário de nascimento 23h59min59s.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado, por parte do candidato à banca examinadora do SENAR-AR/MS, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar do dia imediato após a data de publicação do resultado preliminar objeto do recurso, considerando o prazo limite para sua interposição às 23h59 do último dia, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

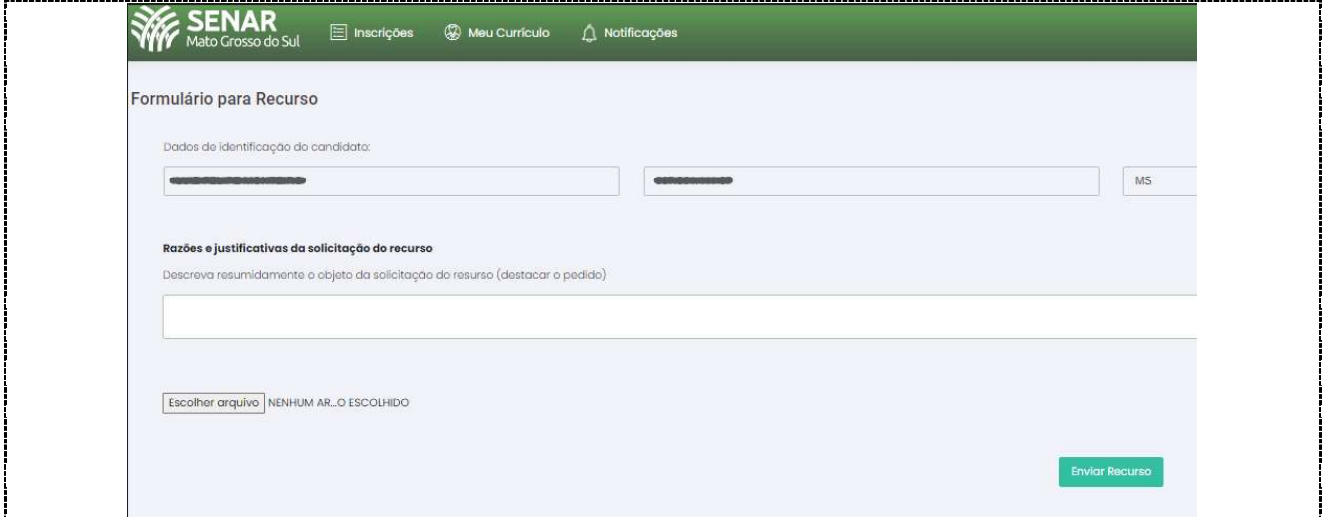
- a) Contra o indeferimento da inscrição;
- b) Contra a pontuação obtida no resultado preliminar da análise curricular;
- c) Contra questões da prova de conhecimentos e/ou gabarito correspondente, possíveis erros de correção e a pontuação obtida no resultado preliminar da prova de conhecimentos;
- d) Contra a pontuação obtida na entrevista individual;
- e) Outras situações com previsão legal.

6.2 O recurso deverá ser preenchido pelo formulário online no ambiente restrito do portal do candidato que será disponibilizado nos respectivos períodos liberados de cada etapa.

PRINT DE TELA DO SISTEMA:



PRINT DE TELA DO SISTEMA:



6.2.1 O envio de recurso será limitado, sendo somente 1 (um) recurso por candidato a cada etapa.

6.3 Não serão recepcionados e apreciados recursos enviados por outros meios estejam divergentes do orientado no **item 6.2**, observados os prazos estabelecidos em cada etapa, conforme o Cronograma Preliminar constante no **ANEXO IV** deste Edital.

6.4 O texto do recurso deverá constar clareza nas informações requeridas e contestações, a apresentação das razões de forma objetiva e fundamentada, constando a identificação da etapa recorrida, sob pena de indeferimento.

6.5 Serão indeferidos os recursos que:

- Não estiverem devidamente fundamentados;
- Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no **item 6.1**;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a objeto do recurso;
- Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s) ou encaminhados de forma coletiva;
- Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- Apresentarem teor referente a terceiros;
- Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

6.6 Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Aplicação e Controle do Processo Seletivo de Pessoal do SENAR-AR/MS, nomeada por Portaria.

6.7 As decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos recursos serão justificadas e respondidas diretamente aos solicitantes. A resposta será disparada via sistema e enviada para o e-mail cadastrado do candidato requerente.

6.8 Todos os recursos que estiverem em conformidade com o procedimento estabelecido, serão analisados pela Comissão e eventuais alterações de resultados serão divulgadas no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>.

6.9 Caso haja deferimento de recurso(s) que resulte em anulamento de uma ou mais questões, os pontos das respectivas questões serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

6.9.1 Caso haja alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.10 Na 3ª etapa (entrevista individual), havendo alteração na nota da entrevista por força de provimento de recurso, a nova nota será atribuída ao candidato.

6.11 Na ocorrência do disposto nos **itens 6.9, 6.9.1 e 6.10** deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

6.12 Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

6.13 Não haverá reapreciação de recursos por essa banca examinadora.

6.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.15 Após análise dos recursos, o resultado definitivo de cada etapa será divulgado no *site* <http://senarms.org.br/trabalheconosco>.

6.16 O SENAR-AR/MS não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final do processo seletivo será a soma das pontuações obtidas na 2ª Etapa (prova de conhecimentos) e na 3ª Etapa (entrevista individual).

7.2 O resultado será divulgado no *site* <http://senarms.org.br/trabalheconosco>, por meio de listagem classificatória na data definida, de acordo com o Cronograma Preliminar do **ANEXO IV** deste Edital, ou possíveis retificações.

7.3 O preenchimento de vaga(s) do tipo CI (contratação imediata) dar-se-á pelos candidatos classificados em 1º lugar. Os demais candidatos, classificados de 2º a 6º lugar, formarão o cadastro reserva.

7.3.1 Os candidatos que compõem o cadastro reserva, poderão ou não ser convocados para contratação, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação, a critério do SENAR-AR/MS, nos casos de:

- a) Desistência dos primeiros classificados; ou
- b) Demissão ou óbito dos primeiros classificados; ou
- c) Abertura de novas vagas.

7.4 A convocação para admissão será realizada pelo departamento de Gestão de Pessoas do SENAR-AR/MS, por meio de contato telefônico e/ou formalizado por e-mail.

7.4.1 Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação solicitada pelo SENAR-AR/MS, que passará por análise e verificação quanto aderência às informações prestadas durante o processo seletivo, estando sujeita a validação ou revogação, sob risco de indeferimento da classificação.

7.4.1.1 A relação de documentos para admissão consiste em:

- Carteira de Trabalho - CTPS (Print de tela da CTPS Digital);
- Foto 3 x 4;
- RG, CPF e PIS;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, atualizada;
- Cartão do SUS;
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação (*cargos com exigência*);
- Laudo médico de pessoa com deficiência com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias (*caso a vaga seja exclusiva para PcD, em atendimento à Lei de Cotas*);
- Registro no Conselho de Classe (*cargos com exigência*);
- Certificado de reservista ou dispensa de Incorporação (*p/ homens*);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade (Diplomas e Certificados);
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (*conforme estado civil*);
- Cônjuge: RG, CPF e Cartão do SUS;
- Filhos: Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de idade, RG, CPF, Cartão do SUS, Carteira de vacinação do(s) filho(s) de até 7 anos, Declaração de matrícula escolar (com idade de 7 a 14 anos);
- Declaração de Cor/Etnia;
- Declaração de Encargos de Família para fins de IR;
- Declaração de Não Parentesco SENAR-AR/MS e Certidões de Nada Consta;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) apto.

7.4.1.2 Em atendimento ao Programa de Integridade do SENAR-AR/MS, com a finalidade de constatar eventual envolvimento em atos lesivos praticados contra entidades paraestatais, administração pública e mercado financeiro, antes de iniciar o processo de contratação de empregado no âmbito do SENAR-AR/MS, será exigida a apresentação de certidões de nada consta, relacionadas abaixo:

I) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça acerca de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Tribunal Regional Federal da 3ª região; (link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) OBS.: 1 certidão

II) Certidão Negativa de Ação Cível e de Ação Criminal, emitidas pela Justiça Estadual de 1º grau; (link: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) OBS.: 2 certidões

III) Certidão Negativa de Ação Cível e de Ação Criminal, emitidas pela Justiça Estadual de 2º grau; (link: <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>) OBS.: 2 certidões

IV) Certidão Negativa de Ação Cível, Ação Criminal e para Fins Eleitorais emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.; (link: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>) OBS.: 15 certidões

7.4.2 O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pelo gestor da área, quando então, o contrato passará a valer por prazo indeterminado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as disposições contidas neste processo seletivo.

8.2 Implicará a eliminação do candidato, o não comparecimento nas etapas deste processo, o comparecimento com atraso e a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital. Não haverá segunda chamada para a realização de nenhuma etapa.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este processo seletivo.

8.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar o cronograma do processo seletivo disponível no **ANEXO IV** e acompanhar as publicações de comunicados e possíveis retificações por meio do site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>.

8.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação referente a este processo seletivo.

8.6 O SENAR-AR/MS poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos candidatos, se assim exigirem as circunstâncias. O SENAR-AR/MS poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

8.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados no site <http://senarms.org.br/trabalheconosco>.

8.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato da competição, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.9 Os resultados de todas as fases do processo seletivo, em obediência aos princípios constitucionais da transparência e da publicidade, permanecerão disponíveis no site do SENAR-AR/MS, por um período mínimo de 05 (cinco) anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se refere, em atendimento à Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União - TCU.

8.10 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAR-AR/MS.

8.11 Para esclarecimentos de dúvidas em geral, o candidato poderá fazer contato pelo e-mail processoseletivo@senarms.org.br. O horário de atendimento do e-mail é limitado ao horário comercial (08h às 12h e das 13h às 17h) do SENAR-AR/MS.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

LUCAS DURIGUETTO GALVAN

**SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL SENAR-AR/MS**

ANEXO I - EDITAL Nº 004/2026

Descrições dos Cargos

ÍNDICE

CÓDIGO	NOME DO CARGO	PÁGINA
0144	Analista de Planejamento	17
0001	Analista Administrativo	18
0163	Analista de TI Dados	19
0012	Analista de TI Infraestrutura	20
0011	Analista de Tesouraria	21
0166	Analista de Inovação	22
0165	Analista Técnico em Meio Ambiente	23
0129	Consultor Técnico em Pecuária	24

NOME DO CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: Administrativa

DEPARTAMENTO: Planejamento e Projetos

MISSÃO

Analisar dados e gerar informações relacionadas as ações de elaboração do planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados de todas as atividades institucionais, para identificar desvios e viabilizar soluções, a fim de atingir metas e objetivos e o cumprimento da missão institucional.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Atuar no desenvolvimento do planejamento orçamentário junto as áreas, fornecendo subsídios de análises necessárias para a preparação do orçamento anual em consonância com as metas;
Monitorar os resultados orçamentários, efetuando a revisão necessária no momento definido;
Consolidar, participar, contribuir e analisar dados e informações para elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Trimestrais;
Consolidar as estatísticas de produção física e financeira;
Criar e monitorar dashboards relacionados a gestão;
Subsidiar com dados e informações a elaboração do Planejamento Estratégico da instituição em todos os seus desdobramentos;
Monitorar e promover o controle das metas, indicadores de desempenho e de resultado;
Realizar apresentações, workshops e oficinas, de acordo com sua área de atuação;
Cumprir normas e procedimentos da instituição;
Otimizar o uso dos recursos na execução das atividades.

PRÉ-REQUISITOS

FORMAÇÃO: Ensino superior completo. Desejável em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.

EXPERIÊNCIA: Mínimo de seis meses ininterruptos na área de atuação com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Planejamento Estratégico; Planejamento Orçamentário; Ferramentas para análise e planejamento (como: Qlik Sense, Power BI, PM Canvas); Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial.

CONDIÇÕES: Disponibilidade para viagens eventuais; Desejável CNH categoria B.

COMPETÊNCIAS POR NÍVEL DE CARGO: Trabalho em equipe; Melhoria contínua; Proatividade e Produtividade; Conhecimento técnico; Resolução de problemas; Gestão de tempo.

NOME DO CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

UNIDADE: Educacional

DEPARTAMENTO: FPR / PS

MISSÃO

Planejar, analisar, executar e acompanhar os processos de gestão das ações, programas e projetos do SENAR-AR/MS, contribuindo para a eficiência operacional, o alcance das metas institucionais e a melhoria contínua dos processos administrativos e estratégicos.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Executar e acompanhar processos de gestão relacionados às ações, programas e projetos da instituição; Apoiar gestores e equipes com informações técnicas e gerenciais para tomada de decisão; Garantir a organização, controle e acompanhamento administrativo dos eventos e ações institucionais; Realizar análise de cenários, relatórios e indicadores, propondo melhorias nos processos e resultados; Apoiar o relacionamento com instrutores, sindicatos rurais, parceiros e colaboradores sindicais; Monitorar registros, dados e controles relacionados às ações desenvolvidas; Auxiliar na elaboração de relatórios, projetos, procedimentos e documentos institucionais; Apoiar processos de capacitação, supervisão e acompanhamento operacional das ações e eventos; Contribuir para a melhoria contínua dos sistemas e processos utilizados pela área. Realizar atendimento a instrutores, sindicatos rurais, parceiros e demais públicos relacionados às ações institucionais; Analisar relatórios gerenciais, cenários e indicadores, propondo melhorias para os processos e atividades; Realizar levantamento de informações em banco de dados e sistemas institucionais; Elaborar planilhas e controles de custos relacionados a projetos, programas e eventos; Redigir ofícios, textos, relatórios e documentos administrativos; Receber, conferir e organizar relatórios e documentos comprobatórios dos eventos realizados; Realizar procedimentos administrativos relacionados ao pagamento de instrutores; Inserir e atualizar dados de eventos programados e realizados nos sistemas institucionais; Organizar processos e documentos dos eventos para envio ao arquivo; Registrar e atualizar dados em planilhas e sistemas de controle, incluindo indicadores e informações de eventos realizados; Orientar dirigentes, colaboradores sindicais, instrutores e mobilizadores quanto aos procedimentos institucionais; Inserir e atualizar informações recebidas dos parceiros no sistema SIS; Preparar, organizar e participar de reuniões técnicas e administrativas; Elaborar relatórios, projetos e demonstrativos de gestão das ações e atividades; Elaborar manuais, orientações e procedimentos de trabalho alinhados às diretrizes institucionais; Realizar a gestão e acompanhamento de ações, programas e projetos visando o alcance das metas institucionais.

PRÉ-REQUISITOS

FORMAÇÃO: Ensino superior completo. Desejável em Administração ou Processos Gerenciais.

EXPERIÊNCIA: Mínimo de seis meses ininterruptos na área de atuação com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Processos administrativos; Gestão de contratos; Elaboração de termo de referência para compras e contratações; Gestão de Projetos; Relatórios Gerenciais; Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial. **DESEJÁVEL:** Legislação/Sistema Sindical; Planejamento Estratégico; Noções de Agronegócios; Noções de Gestão Sindical; Conceito ESG.

CONDIÇÕES: Disponibilidade para viagens eventuais; Desejável CNH categoria B.

COMPETÊNCIAS POR NÍVEL DE CARGO: Trabalho em equipe; Melhoria contínua; Proatividade e Produtividade; Conhecimento técnico; Resolução de problemas; Gestão de tempo.

NOME DO CARGO: ANALISTA DE TI DADOS

UNIDADE: Tecnologia da Informação

DEPARTAMENTO: Infraestrutura

MISSÃO

Coletar, estruturar, analisar e disponibilizar dados institucionais por meio de soluções de inteligência de dados, contribuindo para a geração de informações estratégicas, melhoria dos processos e apoio à tomada de decisão da instituição.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Garantir a organização, integridade, qualidade e disponibilidade das informações utilizadas pela instituição; Desenvolver e manter soluções de Business Intelligence, relatórios e painéis analíticos para apoio à gestão; Apoiar as áreas da instituição na definição e acompanhamento de indicadores estratégicos, táticos e operacionais; Executar processos de integração, transformação e consolidação de dados provenientes de diferentes sistemas; Contribuir para a melhoria contínua dos processos relacionados à coleta, organização e análise de dados institucionais; Prestar suporte técnico aos usuários na utilização e interpretação das informações disponibilizadas; Apoiar iniciativas voltadas à cultura de gestão orientada por dados e uso estratégico das informações. Levantar necessidades de informações e indicadores junto às áreas da instituição para apoio à tomada de decisão; Estruturar, organizar e tratar bases de dados provenientes de diferentes sistemas corporativos; Desenvolver, manter e evoluir dashboards, relatórios e painéis analíticos utilizando ferramentas de Business Intelligence; Elaborar consultas e rotinas de extração, transformação e carga de dados (ETL) para integração entre bases de dados; Garantir a consistência, integridade e qualidade das informações disponibilizadas em relatórios e painéis analíticos; Realizar análises de dados para geração de indicadores estratégicos, táticos e operacionais; Documentar modelos de dados, indicadores, processos e soluções relacionadas à inteligência de dados; Prestar suporte técnico aos usuários quanto à utilização, interpretação e análise das informações disponibilizadas; Propor melhorias nos processos de coleta, organização, tratamento e análise de dados institucionais; Apoiar iniciativas relacionadas à disseminação da cultura de gestão orientada por dados na instituição.

PRÉ-REQUISITOS

FORMAÇÃO: Ensino superior completo em Engenharia ou Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Matemática, Administração, Economia ou áreas correlatas.

EXPERIÊNCIA: Mínimo de seis meses ininterruptos na área de atuação e atividades relacionadas à análise de dados e desenvolvimento de soluções de Business Intelligence, com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Modelagem e análise de dados; Linguagem SQL para consulta e manipulação de dados; Ferramentas de Business Intelligence; Estruturação e tratamento de bases de dados; Microsoft Excel em nível avançado; Informática avançada e ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial; Desenvolvimento de dashboards utilizando Qlik Sense ou Qlik Cloud; Processos de ETL (Extração, Transformação e Carga de dados); Banco de dados relacionais (SQL Server e MySQL). **DESEJÁVEL:** Integração de dados entre sistemas corporativos; Conhecimentos do banco de dados; Noções de estatística aplicada à análise de dados; Conceitos de governança e qualidade de dados.

CONDIÇÕES: Desejável CNH categoria B.

COMPETÊNCIAS POR NÍVEL DE CARGO: Trabalho em equipe; Melhoria contínua; Proatividade e Produtividade; Conhecimento técnico; Resolução de problemas; Gestão de tempo.

NOME DO CARGO: ANALISTA DE TI INFRAESTRUTURA

UNIDADE: Tecnologia da Informação

DEPARTAMENTO: Infraestrutura

MISSÃO

Garantir o funcionamento, a disponibilidade e a manutenção dos ativos e serviços de infraestrutura de tecnologia da informação, por meio da execução de atividades de suporte técnico, administração de ambientes tecnológicos e implementação de melhorias, atendendo às necessidades operacionais e de negócios da organização.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Assegurar o funcionamento adequado dos ativos, serviços e processos de infraestrutura de tecnologia da informação; Executar atividades de suporte técnico, manutenção e administração de ambientes de TI; Garantir a disponibilidade, segurança e desempenho de redes, servidores, equipamentos e sistemas; Contribuir para a continuidade dos serviços de tecnologia, minimizando impactos operacionais e tempo de indisponibilidade; Apoiar a implantação e manutenção de soluções tecnológicas alinhadas às necessidades da organização; Zelar pela segurança das informações, integridade dos dados e execução das rotinas de backup; Elaborar e manter atualizada a documentação técnica, procedimentos operacionais e registros da área; Buscar continuamente atualização técnica e aplicação de novas tecnologias para melhoria dos serviços de infraestrutura de TI. Realizar a manutenção dos processos de infraestrutura de tecnologia da informação da organização; Executar atividades de suporte técnico de infraestrutura, incluindo manutenção de equipamentos e atendimento aos usuários; Prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática e operação de sistemas; Realizar manutenção e reparo de hardware, incluindo desktops, notebooks, telefones e periféricos; Executar instalação, configuração, atualização e manutenção corretiva e preventiva de softwares; Monitorar redes locais, conexões de internet e ativos de infraestrutura tecnológica; Executar rotinas de backup, instalação e atualização de antivírus e demais recursos de proteção de dados; Realizar suporte, administração e manutenção de servidores e ativos de rede; Implantar, configurar e realizar manutenção de servidores em ambientes virtualizados; Elaborar documentação de procedimentos operacionais, políticas de segurança e solicitações de compras relacionadas à área; Atender solicitações de suporte de média e alta complexidade, observando padrões de qualidade e prazos estabelecidos; Atuar na administração e manutenção das redes de tecnologia da informação da organização.

PRÉ-REQUISITOS

FORMAÇÃO: Ensino superior completo em Ciências da Computação, Sistemas da Informação, Análise de Sistemas, Gestão de Redes ou áreas correlatas.

EXPERIÊNCIA: Mínimo de seis meses ininterruptos na área de atuação e ações de manutenção de TI, com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Windows Server; Ambientes virtualizados (Hyper-V ou VMWare); Windows: Active Directory (AD), DNS, IIS, Group Policy Object (GPO); Softwares antivírus; Rotinas de backup; Redes: Switchs Gerenciáveis, Roteadores, Firewall, Arquitetura e Modelos de Redes, Protocolos de Rede, Meios de Transmissão, Endereçamento IP e Máscara de Sub-rede; Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial. **DESEJÁVEL:** Servidor Linux; Certificação NGINX; Monitoramento Zabbix ou PRTG; Centrais Telefônicas e VoIP; Nuvem AWS, Azure ou Similares; Elaboração de projetos; Elaboração de termos de referência para compras e contratações.

CONDIÇÕES: Desejável CNH categoria B.

COMPETÊNCIAS POR NÍVEL DE CARGO: Trabalho em equipe; Melhoria contínua; Proatividade e Produtividade; Conhecimento técnico; Resolução de problemas; Gestão de tempo.

NOME DO CARGO: ANALISTA DE TESOUREARIA

UNIDADE: Financeira

DEPARTAMENTO: Tesouraria

MISSÃO

Planejar, analisar, executar e avaliar os controles financeiros do SENAR-AR/MS.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Administrar contas a pagar e receber, acompanhando todos os vencimentos e prazos para liquidação de guias, notas e recibos; Emitir comprovantes de pagamento; Realizar baixas de pagamento; Realizar conferências e conciliações bancárias; Realizar agendamentos bancários e envio de remessas via gerenciador financeiro; Receber notas fiscais de fornecedores, prestadores de serviços e dos parceiros; Orientar e auxiliar parceiros, fornecedores e prestadores de serviços na elaboração de documentos a serem apresentados ao SENAR-AR/MS; Conferir notas fiscais observando os descontos (impostos) a serem aplicados no ato da liquidação delas; Emitir cheques para liquidação de pagamentos; Movimentar e controlar fundo fixo de caixa utilizado para pequenas compras de bens e serviços; Emitir relatórios financeiros, contábeis e gerenciais; Elaborar movimento financeiro, diário e mensal para arquivo; Elaborar e arquivar documentos dos processos físicos de pagamento; Acompanhar as validações de notas fiscais; Contatar fornecedores/prestadores de serviços e orientar no caso de erros no faturamento; Emitir certidões de regularidade fiscal dos fornecedores e prestadores de serviço; Acompanhar diariamente os saldos das contas bancárias a fim de observar a necessidade de realizar resgates e aplicações de recursos financeiros; Realizar o pagamento de diárias de viagem aos colaboradores que necessitarem; Fornecer dados financeiros à coordenação do departamento; Acompanhar a conferência da prestação de contas dos termos de cooperação técnica e financeira; Realizar a prestações de contas de convênios; Representar legalmente o SENAR-AR/MS referente a regularização junto a prefeitura, receita federal e demais órgãos reguladores e fiscalizadores; Realizar o controle das despesas operacionais do SENAR-AR/MS.

PRÉ-REQUISITOS

FORMAÇÃO: Ensino superior completo. Desejável em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

EXPERIÊNCIA: Mínimo de seis meses ininterruptos na área de atuação com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Conhecimento em administração financeira; Noções de finanças públicas (orçamento); Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial. **DESEJÁVEL:** Matemática financeira; Conceito ESG.

CONDIÇÕES: Desejável CNH categoria B.

COMPETÊNCIAS POR NÍVEL DE CARGO: Trabalho em equipe; Melhoria contínua; Proatividade e Produtividade; Conhecimento técnico; Resolução de problemas; Gestão de tempo.

NOME DO CARGO: ANALISTA DE INOVAÇÃO

UNIDADE: Técnica

DEPARTAMENTO: Inovação e Desenvolvimento - DINED

MISSÃO

Desenvolver, executar e acompanhar ações, projetos e programas relacionados à inovação e desenvolvimento, contribuindo para implementação de soluções inovadoras, melhoria contínua dos processos institucionais e alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Executar e acompanhar projetos, programas e ações do departamento de Inovação e Desenvolvimento; Contribuir para desenvolvimento e melhoria de produtos, serviços e processos institucionais; Monitorar indicadores, resultados e desempenho das ações da área; Apoiar a implementação de soluções inovadoras em parceria com diferentes áreas da instituição; Assegurar organização, acompanhamento e operacionalização dos processos, ferramentas e sistemas do departamento; Apoiar o controle e mitigação de riscos relacionados aos projetos e iniciativas da área; Contribuir para o desenvolvimento de parcerias estratégicas e ações colaborativas de inovação. Atuar no desenvolvimento e melhoria de produtos, serviços, processos e soluções institucionais; Executar planos de ação relacionados aos projetos e programas do departamento; Operacionalizar ferramentas, sistemas e plataformas utilizadas nos processos de trabalho da área; Desempenhar atividades administrativas e operacionais do departamento; Criar, acompanhar e analisar indicadores de desempenho da área de atuação; Elaborar, consolidar e apresentar relatórios gerenciais e de desempenho; Interagir com instituições parceiras, startups, universidades, centros de pesquisa e empresas para promoção de ações colaborativas e troca de conhecimento; Apoiar o controle, análise e mitigação de riscos associados aos projetos e iniciativas inovadoras; Contribuir para elaboração, acompanhamento e revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT); Colaborar com outras áreas da instituição na implementação de projetos, soluções e iniciativas inovadoras; Atender demandas relacionadas às atividades do departamento de Inovação e Desenvolvimento; Participar de reuniões, treinamentos, eventos e ações institucionais relacionados à área; Apoiar a melhoria contínua dos processos, metodologias e fluxos de trabalho do departamento; Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

PRÉ-REQUISITOS

FORMAÇÃO: Ensino superior completo.

EXPERIÊNCIA: Mínimo de seis meses ininterruptos na área de atuação com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Gestão de Projetos; Gerenciamento de Riscos; Ferramentas de Análise de Dados; Processos e Procedimentos Administrativos; Relatórios Gerenciais; Ferramentas de BI (Business Intelligence); Ferramentas do Microsoft Office; Redação empresarial. **DESEJÁVEL:** Agronegócios e suas potencialidades; Metodologias Ágeis (Scrum, Kanban); Propriedade Intelectual (patentes, marcas); Prototipagem e MVPs; Conceito ESG.

CONDIÇÕES: Disponibilidade para viagens frequentes; Obrigatória CNH categoria B.

COMPETÊNCIAS POR NÍVEL DE CARGO: Trabalho em equipe; Melhoria contínua; Proatividade e Produtividade; Conhecimento técnico; Resolução de problemas; Gestão de tempo.

NOME DO CARGO: ANALISTA TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

UNIDADE: Técnica

DEPARTAMENTO: Técnico - DETEC

MISSÃO

Executar atividades técnicas relacionadas ao meio ambiente, sustentabilidade e recursos naturais aplicados ao agronegócio, contribuindo para o desenvolvimento de projetos, estudos, análises e ações voltadas à conformidade ambiental, sustentabilidade e apoio técnico às demandas institucionais do SENAR-AR/MS.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Executar atividades técnicas relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade aplicadas ao agronegócio; Apoiar o desenvolvimento e acompanhamento de projetos, programas e ações ambientais da instituição; Elaborar de estudos, levantamentos, relatórios e indicadores ambientais; Garantir a organização, atualização e confiabilidade das informações e documentos técnicos da área; Auxiliar no acompanhamento de legislações, normas e procedimentos relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade; Contribuir para ações de melhoria contínua, sustentabilidade e inovação ambiental no agronegócio; Prestar apoio técnico às áreas internas, sindicatos rurais, produtores e parceiros institucionais. Executar atividades relacionadas ao meio ambiente, sustentabilidade, recursos hídricos e regularização ambiental no agronegócio; Apoiar o desenvolvimento e acompanhamento de projetos, programas e ações institucionais da área ambiental; Realizar levantamentos, organização e compilação de informações, dados e documentos técnicos relacionados à área de atuação; Auxiliar na elaboração de relatórios, estudos, apresentações, planilhas e pareceres técnicos; Acompanhar legislações, normas, programas e tendências relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade aplicadas ao agronegócio; Auxiliar em ações relacionadas a ESG, agricultura de baixo carbono, conservação ambiental e sustentabilidade no agro; Atender demandas técnicas internas e prestar apoio a sindicatos rurais, produtores, parceiros e demais públicos de interesse da instituição; Participar de reuniões, treinamentos, eventos e demais atividades relacionadas à área ambiental; Apoiar ações de comunicação técnica e elaboração de materiais relacionados à área de atuação; Participar da elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT), projetos e programas da área.

PRÉ-REQUISITOS

FORMAÇÃO: Ensino superior completo em áreas da engenharia, ciências agrárias, geografia, gestão ambiental ou correlatas.

EXPERIÊNCIA: Mínimo de seis meses ininterruptos na área de atuação com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Legislação ambiental aplicada ao agronegócio; Recursos hídricos e conservação ambiental; Indicadores ambientais e de sustentabilidade; Conceito ESG; Elaboração de relatórios e pareceres técnicos; Sensoriamento remoto; Geoprocessamento; Sistemas de Informação Geográfica (QGIS e ArcGIS); Ferramentas Microsoft Office; Redação empresarial e técnica. DESEJÁVEL: Língua estrangeira (Inglês e/ou Espanhol); Licenciamento ambiental; Mercado de carbono.

CONDIÇÕES: Disponibilidade para viagens eventuais; Obrigatória CNH categoria B.

COMPETÊNCIAS POR NÍVEL DE CARGO: Trabalho em equipe; Melhoria contínua; Proatividade e Produtividade; Conhecimento técnico; Resolução de problemas; Gestão de tempo.

NOME DO CARGO: CONSULTOR TÉCNICO EM PECUÁRIA

UNIDADE: Técnica

DEPARTAMENTO: Técnico - DETEC

MISSÃO

Desenvolver e implementar ações, projetos e soluções voltadas às cadeias da pecuária no agronegócio, difundindo conhecimento técnico para apoio estratégico à tomada de decisão institucional e geração de valor para produtores rurais, sindicatos e parceiros do SENAR-AR/MS.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Conduzir projetos, programas e ações estratégicas relacionados às cadeias produtivas da pecuária; Assessorar tecnicamente a instituição em temas relacionados à produção animal, gestão pecuária, sustentabilidade e inovação no agronegócio; Atuar como referência técnica nas cadeias pecuárias atendidas pela instituição; Garantir a qualidade técnica das informações, orientações, estudos e materiais desenvolvidos pela área; Articular parcerias, convênios e cooperações técnicas com instituições públicas, privadas e entidades do setor agropecuário; Acompanhar tendências, indicadores, tecnologias, legislações e demandas relacionadas à área; Representar a instituição em eventos, reuniões, conselhos e afins relacionados ao setor pecuário. Desenvolver e acompanhar projetos, programas e ações institucionais relacionados à pecuária e às cadeias produtivas do agronegócio; Assessorar a diretoria, superintendência e demais áreas da instituição por meio da elaboração de pareceres técnicos, estudos, relatórios, apresentações e análises relacionadas à área de atuação; Atender demandas técnicas de sindicatos rurais, produtores rurais, parceiros e demais públicos de interesse da instituição; Acompanhar e interpretar legislações, normas, políticas públicas e tendências relacionadas à pecuária, bem-estar animal e produção agropecuária; Acompanhar ações voltadas à intensificação sustentável da produção, gestão pecuária, inovação tecnológica, ESG e eficiência produtiva; Elaborar, revisar e acompanhar conteúdos técnicos e ações educacionais relacionados à pecuária; Desenvolver e ministrar palestras e treinamentos, assim como, participar e representar a instituição em reuniões, eventos, conselhos, comissões e demais atividades relacionadas ao setor; Articular parcerias, convênios e cooperações técnicas com instituições ligadas à pecuária; Acompanhar e analisar tecnicamente informações relacionadas às cadeias pecuárias, incluindo bovinocultura de corte e leite, ovinos, suínos, aves, piscicultura e apicultura; Apoiar ações de comunicação técnica e institucional relacionadas à área de atuação; Participar da elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT), projetos e programas da área.

PRÉ-REQUISITOS

FORMAÇÃO: Ensino superior completo em áreas da engenharia, ciências agrárias ou correlatas. Desejável pós-graduação.

EXPERIÊNCIA: Mínimo de seis meses ininterruptos na área de atuação, com experiência comprovada.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Cadeias produtivas da pecuária e do agronegócio; Produção animal e sistemas produtivos; Produção e manejo de pastagens; Bem-estar animal; Sustentabilidade e conceito ESG; Crédito rural e políticas agropecuárias; Elaboração e gestão de projetos; Ferramentas Microsoft Office; Ferramentas de Business Intelligence (BI); Redação empresarial e técnica. DESEJÁVEL: Língua estrangeira (Inglês e/ou Espanhol); Sistema Sindical.

CONDIÇÕES: Disponibilidade para viagens eventuais; Obrigatória CNH categoria B.

COMPETÊNCIAS POR NÍVEL DE CARGO: Trabalho em equipe; Melhoria contínua; Proatividade e Produtividade; Conhecimento técnico; Resolução de problemas; Gestão de tempo.

ANEXO II - EDITAL Nº 004/2026**Conteúdo Programático de Prova****CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR:****Língua Portuguesa e Interpretação de Texto**

- Compreensão e interpretação de textos técnicos e institucionais.
- Análise textual: coerência, coesão e argumentação.
- Tipologia e gêneros textuais.
- Semântica: significação das palavras, sinônimos, antônimos, ambiguidade.
- Sintaxe do período simples e composto.
- Concordância, regência e crase.
- Pontuação e normas da escrita formal.
- Redação oficial: clareza, objetividade e impessoalidade.

Matemática e Raciocínio Lógico

- Raciocínio lógico-matemático aplicado à resolução de problemas.
- Porcentagem, razão, proporção e variação percentual.
- Regra de três simples e composta.
- Análise e interpretação de dados, tabelas e gráficos.
- Sequências lógicas.
- Noções de estatística básica (média, mediana, moda).
- Problemas envolvendo lógica dedutiva e tomada de decisão.

Informática e Sistemas Operacionais

- Conceitos avançados de informática aplicada ao ambiente corporativo.
- Sistemas operacionais Windows e noções de outros ambientes.
- Ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações (nível intermediário).
- Internet, intranet e ferramentas de colaboração.
- Noções de segurança da informação e proteção de dados.
- Uso de sistemas informatizados e plataformas digitais.
- Boas práticas no uso de recursos tecnológicos no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR:**Setor Agropecuário Brasileiro**

- Panorama do agronegócio brasileiro e sua importância socioeconômica.
- Principais cadeias produtivas e indicadores oficiais.
- Políticas públicas para desenvolvimento rural (MAPA, MDA).
- Sustentabilidade, inovação tecnológica e desafios contemporâneos.
- Fontes oficiais de dados e análises (IBGE, CONAB, CEPEA, Embrapa).

Fontes sugeridas: ibge.gov.br | conab.gov.br | cepea.esalq.usp.br | embrapa.br | mapa.gov.br

Atuação do SENAR

- Legislação, missão institucional, objetivos estratégicos.
- Programas, serviços, formação profissional e impacto social.
- Articulação com o Sistema S e ações de desenvolvimento rural.
- Indicadores de atuação e relevância para o setor.

Fontes sugeridas: senar.org.br | senarms.org.br | in.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA DE PLANEJAMENTO

Planejamento Estratégico e seus desdobramentos.

Planejamento Orçamentário: elaboração, acompanhamento e revisão.

Gestão por indicadores de desempenho, metas e resultados.

Análise de dados e estatísticas aplicadas à gestão.

Consolidação de informações gerenciais, indicadores físicos e financeiros.

Elaboração de relatórios gerenciais e prestação de contas.

Business Intelligence (Power BI, Qlik Sense) e construção de dashboards.

Microsoft Excel aplicado à análise de dados.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Gestão administrativa de contratos de prestação de serviços, contratação de instrutores, termos de cooperação, parcerias institucionais e fiscalização contratual.

Elaboração de Termo de Referência.

Processos administrativos e melhoria contínua.

Planejamento estratégico e gestão por resultados.

Gestão financeira e orçamentária.

Gestão documental, controles administrativos e sistemas informatizados.

Relatórios gerenciais, indicadores e análise de dados.

Redação empresarial e elaboração de documentos oficiais.

Noções de Sistema Sindical Rural, relacionamento institucional e atuação dos parceiros do SENAR.

ANALISTA DE TI DADOS

Modelagem de dados: conceitos, modelagem conceitual, lógica e física.

Linguagem SQL para consulta, manipulação e extração de dados.

Banco de dados relacionais: conceitos e utilização de SQL Server e MySQL.

Processos de ETL (Extração, Transformação e Carga de Dados) e integração de dados entre sistemas corporativos.

Business Intelligence (BI): conceitos, arquitetura, indicadores e apoio à tomada de decisão.

Desenvolvimento, manutenção e publicação de dashboards utilizando Qlik Sense ou Qlik Cloud.

Análise, tratamento, consolidação e qualidade de bases de dados.

Governança de dados, qualidade, integridade, consistência e segurança das informações.

Construção e acompanhamento de indicadores estratégicos, táticos e operacionais (KPIs).

Microsoft Excel avançado aplicado à análise de dados.

Estatística: medidas de tendência central, dispersão e análise descritiva.

Documentação técnica de modelos de dados, processos e soluções de Business Intelligence.

ANALISTA DE TI INFRAESTRUTURA

Administração de ambientes Windows Server.

Active Directory (AD), DNS, IIS e Group Policy Object (GPO).

Ambientes virtualizados utilizando Hyper-V ou VMware.

Redes de computadores: arquitetura, modelos de referência, protocolos de rede, meios de transmissão, endereçamento IP, máscaras de sub-rede e serviços de rede.

Administração e configuração de switches gerenciáveis, roteadores e firewall.

Configuração e manutenção de servidores físicos e virtualizados.

Segurança da informação aplicada à infraestrutura de TI: antivírus, controle de acesso, políticas de segurança e proteção de dados.

Rotinas de backup, recuperação de dados e continuidade dos serviços de TI.

Manutenção preventiva e corretiva de hardware, softwares e ativos de infraestrutura.

Suporte técnico aos usuários e gerenciamento de serviços de infraestrutura de TI.

Sistemas operacionais Linux: conceitos, administração básica e gerenciamento de serviços.

Redes convergentes, telefonia IP (VoIP) e centrais telefônicas.

Elaboração de documentação técnica, projetos de infraestrutura de TI.

ANALISTA DE TESOUREARIA

Administração financeira: conceitos, objetivos, planejamento financeiro.

Fluxo de caixa: elaboração, projeção (previsto x realizado) e análise de desvios.

Gestão de Tesouraria: contas a pagar, contas a receber, programação financeira.

Conciliação bancária, movimentação de contas, aplicações, resgates e controle de saldo bancário.

Instrumentos de pagamento: TED, PIX, boleto, DOC. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Orçamento: conceitos, planejamento, execução e controle, no contexto do Sistema S.

Documentos fiscais e financeiros: notas fiscais eletrônicas, recibos, boletos, faturas, duplicatas.

Retenções tributárias: noções sobre retenções incidentes sobre pagamentos a pessoas físicas e jurídicas: IRRF, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL. Noções de Reforma Tributária.

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista: tipos, finalidades e aplicação na contratação de fornecedores e prestadores de serviços no Sistema S.

Auditoria financeira: conceitos, evidências e atendimento às auditorias internas e externas.

Gestão documental aplicada aos processos financeiros: conferência, organização, arquivamento e rastreabilidade documental.

ANALISTA DE INOVAÇÃO

Gestão de projetos: planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

Inovação: conceitos, processos, metodologias, ferramentas e implementação.

Gerenciamento de riscos aplicado a projetos e processos.

Planejamento estratégico, plano orçamentário e gestão por resultados.

Indicadores de desempenho, análise de dados e elaboração de relatórios gerenciais.

Ferramentas de Business Intelligence (BI) aplicadas à análise e apoio à tomada de decisão.

Processos e procedimentos administrativos aplicados à gestão de projetos e programas.

Metodologias ágeis de gestão de projetos (Scrum, Kanban e afins).

Desenvolvimento de produtos, serviços, processos, prototipagem e Produto Mínimo Viável (MVP).

Propriedade intelectual: noções de patentes, marcas e proteção da inovação.

Ecossistemas de inovação, parcerias estratégicas, startups, universidades e centros de pesquisa.

Tecnologia, Transformação Digital, Agricultura 4.0 e Pecuária 4.0.

Conceitos de ESG aplicados à inovação, sustentabilidade e desenvolvimento organizacional.

ANALISTA TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Legislação ambiental aplicada ao agronegócio.

Recursos hídricos, conservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.

Sustentabilidade, agricultura de baixo carbono e práticas sustentáveis no agronegócio.

Indicadores ambientais, indicadores de sustentabilidade e conceitos de ESG.

Licenciamento, regularização ambiental e instrumentos da política ambiental aplicados ao agronegócio.

Geoprocessamento, sensoriamento remoto e Sistemas de Informação Geográfica (QGIS/ArcGIS).

Elaboração e análise de relatórios, pareceres e documentos técnicos ambientais.

Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de projetos e programas ambientais.

Mercado de carbono, mudanças climáticas e serviços ambientais.

Planejamento estratégico e plano orçamentário aplicados à gestão de projetos ambientais.

Políticas públicas, programas e tendências relacionadas ao meio ambiente e à sustentabilidade no agronegócio.

CONSULTOR TÉCNICO EM PECUÁRIA

Cadeias produtivas da pecuária e sua importância para o agronegócio brasileiro.

Produção animal e sistemas de produção aplicados à bovinocultura de corte e leite, ovinocultura, suinocultura, avicultura, piscicultura e apicultura.

Produção, manejo e conservação de pastagens.

Bem-estar animal, biossegurança e sustentabilidade na produção pecuária.

Gestão pecuária, intensificação sustentável da produção e eficiência produtiva.

Crédito rural, políticas públicas e programas voltados ao desenvolvimento da pecuária.

Planejamento estratégico, plano orçamentário e gestão de programas e ações institucionais.

Elaboração, gestão e acompanhamento de projetos aplicados ao agronegócio.

Indicadores de desempenho, análise de dados e ferramentas de Business Intelligence (BI).

Elaboração de pareceres, relatórios, estudos, apresentações e documentos técnicos.

Conceitos de ESG aplicados ao agronegócio e à pecuária.

ANEXO III - EDITAL Nº 004/2026

Declaração de Não Parentesco

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
SENAR-AR/MS

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,

Declaro:

(i) que não possuo vínculo de parentesco* até o terceiro grau civil, em linha reta ou colateral ou por afinidade do Presidente e dos membros titulares de suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Administrativo e dos Superintendente, Diretores, Gerentes, Assessores e Coordenadores de departamento, conforme relação a seguir e em conformidade com o determinado no Manual de Gestão de Pessoas da entidade.

(ii) que deverei informar à Comissão de Ética do SENAR-AR/MS caso haja modificação da situação descrita nesta declaração, no sentido de surgimento de parentesco relativo aos cargos supracitados.

*Relações de parentescos que devem ser consideradas: pais (inclusive madrasta e padrasto), avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos (e seus cônjuges ou companheiros), cônjuge ou companheiro, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), avós do cônjuge ou companheiro, enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge ou do companheiro) cunhados (irmão dos cônjuges ou companheiro) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges).

_____, _____ de _____ de _____.

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - EDITAL Nº 004/2026

Cronograma Preliminar

EVENTO	DATA
Publicação do edital	05/08/2026
Período aberto para inscrições	05 a 14/08/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições e 1ª etapa	27/08/2026
Período aberto para recursos (ref. 1ª etapa)	28 e 29/08/2026
Publicação do resultado definitivo da 1ª etapa	04/09/2026
Convocação para realização da 2ª etapa	08/09/2026
Realização da 2ª etapa – prova de conhecimentos	13/09/2026
Divulgação dos cadernos de prova e gabaritos	14/09/2026
Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa	17/09/2026
Período aberto para recursos (ref. 2ª etapa)	18 e 19/09/2026
Publicação do resultado definitivo da 2ª etapa	25/09/2026
Convocação para realização da 3ª etapa	25/09/2026
Realização da 3ª etapa – entrevista individual	28/09 a 02/10/2026
Publicação do resultado preliminar da 3ª etapa	06/10/2026
Período aberto para recursos (ref. 3ª etapa)	07 e 08/10/2026
Publicação do resultado definitivo da 3ª etapa e classificação final	13/10/2026
Previsão de início do contrato de trabalho	20/10/2026

